



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br - camara@pitanga.pr.leg.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.340, 08 de outubro de 2020, resolve:

Art.1º Abrir crédito suplementar, no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.1.110		Reequipamento da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

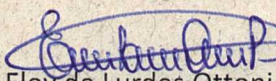
Art.2º Para cobertura dos créditos abertos serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme especificado:

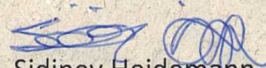
Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14.00.00		DÍARIAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

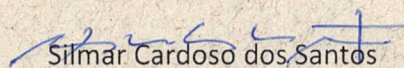
Art.3º Ficam contempladas as alterações nas ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 09 de outubro de 2020.


Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Silmar Cardoso dos Santos
Secretário



PORTARIA Nº 467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Adir Gomes da Silva, matrícula nº 27631, no cargo de Servente de Obras 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ADIR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 27631, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Servente de Obras 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

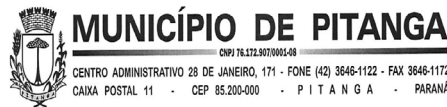
Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Conceder férias ao servidor Marcio Gardin, matrícula nº 51487 no cargo de Motorista (44 horas), referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARCIO GARDIN**, matrícula nº 51487, portador do RG nº 8.635.905-7 SSP-PR, CPF nº 053.279.559-82 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA (44 HORAS)**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de outubro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
Inexigibilidade Nº 72/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 72/2020 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

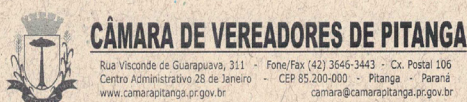
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 72/2020, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.769.626/0001-95, no valor de R\$ 2.761,98 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de outubro de 2020.

ENF.CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã – Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail:licitacaocisivaipora@hotmail.com



ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 5/2020, para aquisição de equipamentos de informática, a Pregoeira, por meio eletrônico, promoveu a adjudicação dos objetos nos seguintes termos:

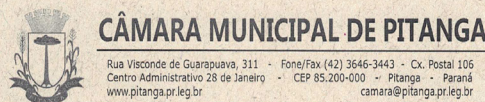
- a) item 1 - NOBREAK 600 VA 300 WATS MonoVolt 110V – 3 unidades - para a empresa Invitech – Soluções em Tecnologia EIRELI, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- b) item 2 - COMPUTADOR INTEL I7 16GB HD SSD 480GB WINDOWS 10 SL – 2 unidades para a empresa Preview Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos, no valor total de R\$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais);
- c) item 3 - Monitor LED 23.8" Widescreen, Full HD, IPS, HDMI - 24MK430 – 4 unidades - para a empresa Guimarães & Soares Ltda, no valor total de R\$ 3.407,00 (três mil, quatrocentos e sete reais);
- d) item 4 - Câmera Speed Dome IP 2 MP FULL HD – 1 unidade - para a empresa Invitech – Soluções em Tecnologia EIRELI, no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);
- e) item 7 - SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s – 4 unidades - para a empresa Stephani Carvalho Reis de Castilho Indústria e Comércio, no valor total de R\$ 1.771,10 (mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos).

Consta que foram cancelados os itens 5 e 8, pois os únicos licitantes participantes foram inabilitados, e o item 6, por ausência de proposta.

Preenchidos os requisitos legais **HOMOLOGO** a licitação para que surtam os efeitos legais, nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

Pitanga, 15 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 2.340, 08 de outubro de 2020, resolve:

Art.1º Abrir crédito suplementar, no orçamento geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art.2º Para cobertura dos créditos abertos serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme especificado:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art.3º Ficam contempladas as alterações nas ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 09 de outubro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Silmar Cardoso dos Santos
Secretário



>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.